



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	3



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**Extrato de Prorrogação Contratual****Primeiro Termo Aditivo de Prazo****(Contrato nº 24/2025)**

Contratante: Município de Taquaral. **Contratada:** FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 04.522.343/0001-77. **Contrato:** nº 24/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A DECISÕES JUDICIAIS DE PROCESSOS DIVERSOS, DEMANDADA AO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 13.939,20 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **Assinatura:** 20/05/2026. **Vigência:** 21/05/2026 a 21/05/2027.

Taquaral/SP, 21 de maio de 2026.

ARI FERNANDO JACINTO**Prefeito Municipal**Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**Extrato de Prorrogação Contratual****Primeiro Termo Aditivo de Prazo****(Contrato nº 25/2025)**

Contratante: Município de Taquaral. **Contratada:** DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF sob o nº 17.824.625/0001-70. **Contrato:** nº 25/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A DECISÕES JUDICIAIS DE PROCESSOS DIVERSOS, DEMANDADA AO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor global:** \$ 1.497,20 (mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **Assinatura:** 20/05/2026. **Vigência:** 24/05/2026 a 24/05/2027.

Taquaral/SP, 21 de maio de 2026.

ARI FERNANDO JACINTO**Prefeito Municipal**Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br

PORTARIAS**PORTARIA Nº210/2026 - READAPTA SERVIDOR MUNICIPAL - SHEILA MARIA DA SILVA JACINTO****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº210/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 21 de maio de 2026.****“Readapta Servidor Municipal”.****Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** Readaptar a servidora municipal **Sheila Maria da Silva Jacinto**, matrícula funcional nº9483, cargo de origem Diretor de Escola, pelas razões identificadas no Processo Administrativo de Readaptação nº 010/2025, para que passe a exercer no Departamento de Saúde o cargo de Técnica em Farmácia, mantida a carga horária e remuneração de seu cargo de origem, sendo as seguintes atribuições:

- I.Receber, conferir e organizar medicamentos e produtos correlatos;
- II.Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades;
- III.Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenado em prateleiras;
- IV.Separar requisições e receitas;
- V.Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos;
- VI.Fazer a digitação de prescrição médica;
- VII.Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;
- VIII.Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- IX.Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;
- X.As atividades serão desenvolvidas sob supervisão e orientação do farmacêutico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Adriana Germano
Escriturária****Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**

**Portaria nº211/2026 – Gabinete do Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 21 de maio de 2026.****“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Ivoni Dantas Gaspar, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Saúde.”**

Ari Fernando Jacinto, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Ivoni Dantas Gaspar**, portadora do RG nº 18.486.507-4 e inscrita no CPF nº 011.428.838-12, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São Luiz, nº 306, no Município de Taquaral/SP, para exercer o **cargo em comissão de Chefe do Setor de Saúde**

§ 1º A nomeada enquadra-se na Referência 13 do Anexo VI da Lei Complementar nº 5, de 24 de setembro de 2015, e suas alterações, para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2º O cargo é de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente.

§ 3º São atribuições do cargo:

I. Planejar programas, projetos e atividades relativos aos serviços afetos ao Setor de Saúde, abrangendo a Unidade Básica e Estratégia Saúde da Família - ESF;

II Coordenar, executar e fiscalizar todas as atividades e atribuições inerentes à esfera de competência do Setor, interagindo com as demais unidades administrativas;

III. Observar as normas que disciplinam as atividades específicas do Setor;

IV. Prestar informações e orientações aos subordinados sobre procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;

V. Organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;

VI. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;

VII. Encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituto nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade;

VIII. Providenciar e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços;

IX. Organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões e ordens superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria;

X Controlar e zelar pela guarda e aplicação de bens utilizados na execução das atividades de competência do Setor;

**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

- XI.** Prestar informações sobre a atuação funcional de seus subordinados para fins de avaliação em estágio probatório;
- XII.** Prestar esclarecimentos a servidores, munícipes, contribuintes, entidades e órgãos de governo, quanto às informações desejadas;
- XIII.** Avaliar os resultados alcançados na sua área de atuação;
- XIV.** Outras atividades afins.

Art. 2º -. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br